



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo



LEI Nº 3.244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 3.244, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BECO
NO BAIRRO SOTECO EM VIANA/ES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana a seguinte Lei:

Art. 1º O Beco com início na Rua Sebastião Nonato, próximo ao centro espírita, Bairro Soteco, Viana/ES, passa a denominar-se “Beco Nahir Ribeiro Brum”.

Art. 2º O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 14 de setembro de 2022.

WANDERSON BORGHARDT BUENO
Prefeito Municipal de Viana